



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº017/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0002439-0

TERMO ADITIVO Nº 017/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/SUB-AF/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, PELO PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 05/04/2024.

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25**, sediada à Avenida Lourenço Belloli, nº 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail constanastacio@anastacio.com.br, representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO** portador da cédula de identidade nº 16.XXX.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 034.XXX.XXX-03, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ficando justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 100879274, fica pelo presente, devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão a partir de 05/04/2024, a execução do Termo de Contrato nº 017/SUB-AF/2019 022979869, firmado com a empresa **CONTRATADA** referente a prestação de serviços de **limpeza mecanizada** de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



PAULO ROBERTO AUGUSTO

usuário externo - Cidadão

Em 11/04/2024, às 11:50.



Rafael Dirvan Martinez Meira

Subprefeito(a)

Em 11/04/2024, às 14:25.



Barbara Freire Mendes da Silva

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 12/04/2024, às 09:56.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui

Assessor(a) III

Em 12/04/2024, às 10:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101060357** e o código CRC **B66F3FA6**.

Referência: Processo nº 6030.2019/0002439-0

SEI nº 101060357